



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 146/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 10/11/2025

20ª Sessão Ordinária

☒ APROVADO

☐ REJEITADO


Presidente


Vice Presidente


Secretário

A signatária da presente, Vereadora **VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO (PODEMOS)**, com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja dada ciência ao Sr. Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva e ao Ministro de Estado da Educação, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, pelas seguintes considerações:

Considerando que o referido decreto, ao suprimir o termo "preferencialmente" da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), impõe a obrigatoriedade de matrícula de estudantes com deficiência em escolas regulares, ignorando as necessidades individuais e as específicas condições de cada aluno.

Considerando que a medida desconsidera todo o trabalho de excelência e décadas de dedicação das escolas especializadas, como as APAEs, que são referência no atendimento pedagógico, terapêutico e social a pessoas com deficiência, tratando-as agora como uma opção meramente "excepcional".

Considerando que o decreto viola o direito de escolha das famílias, garantido pela Constituição Federal, que compartilha entre Estado e família a responsabilidade pela educação, desrespeitando a realidade daqueles cujos filhos necessitam de um ambiente educacional especializado.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Considerando que as escolas regulares, em sua grande maioria, não possuem a infraestrutura, os recursos e a formação docente necessária para receber de forma adequada todos os estudantes, o que pode levar a um cenário de "inclusão selvagem", prejudicial tanto para alunos com deficiência quanto para os demais.

Considerando que a norma foi editada de forma arbitrária, sem a devida consulta às famílias, aos profissionais da educação especial e às próprias pessoas com deficiência, ferindo o disposto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Considerando que, conforme alertado por especialistas, a política pode causar o fechamento de escolas e salas especializadas que atendem um público com comprometimentos mais severos, para os quais o ambiente das escolas comuns pode ser menos benéfico ou mesmo causar prejuízos ao seu desenvolvimento.

Por todo o exposto, esta Casa Legislativa, representante do povo ouro-finense, **MANIFESTA** seu mais veemente **REPÚDIO** ao Decreto Federal nº 12.686/2025, por entender que ele representa um retrocesso na política de educação especial, atenta contra a liberdade de escolha das famílias e ameaça a existência de instituições que prestam serviços essenciais à nossa comunidade.

Solicitamos, portanto, a imediata **REVOGAÇÃO** do ato normativo em questão, reafirmando a defesa de um modelo de educação inclusiva que, de fato, respeite a diversidade humana e garanta às famílias o direito de optar pelo projeto educacional que melhor atenda às necessidades de seus filhos.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 30 de outubro de 2025.


VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
VEREADORA